

## ERRATA

No **COMUNICADO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO SELETIVO N.º 008/2025**,  
leia-se:

O **Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro - SESCOOP/RJ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Considerando** a previsão do artigo 56 da Resolução n.º 2.095/2024, que garante ao SESCOOP “o direito de cancelar, em qualquer momento, ainda que imotivadamente, o Processo Seletivo e o Banco de Talentos”;

**Considerando** o disposto no item 7.4, subitem 7.4.3 do Comunicado do Processo Seletivo 008/2025 – Analista em Mapeamento de Processos, que prevê a forma de cancelamento de vaga;

**Considerando** que, após cuidadosa análise e avaliação das etapas realizadas, não foram localizados candidatos com desempenho satisfatório nos critérios de avaliação da entrevista técnico-comportamental, especificamente para a contratação pretendida no momento;

Comunica o **CANCELAMENTO** do Processo Seletivo 008/2025 para o cargo ANALISTA EM MAPEAMENTO DE PROCESSOS.

Agradecemos a compreensão de todos(as) e colocamo-nos à disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2025.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO DO RIO  
DE JANEIRO